



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI Nº 1146/14 DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal de Zacarias a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretária de Estado da Cultura.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura objetivando receber investimento na área da cultura, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros, procedentes da Secretaria de Estado da Cultura;

ART. 2º. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.

APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo expediente

JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO
Assessora Jurídica – OAB/SP – 201.043